



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informações e o envio de documentos sobre a adesão de Garça ao programa Universaliza SP, do Governo do Estado.*

Considerando que o programa Universaliza SP, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), visa oferecer suporte técnico aos municípios para o cumprimento das metas do Novo Marco Legal do Saneamento;

Considerando que a adesão ao programa abre caminho para estudos de viabilidade, modelagens de concessão ou parcerias público-privadas (PPPs) e apoio técnico para a regionalização dos serviços de saneamento básico;

Considerando o interesse público e dos servidores da autarquia SAAE em conhecer os passos que a Administração Municipal tem dado em direção a novos modelos de gestão do saneamento;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade encaminhe a esta Casa de Leis:

1. Cópia integral de toda a documentação, ofícios ou formulários protocolados junto ao Governo do Estado de São Paulo que formalizem o interesse ou a adesão do Município de Garça ao programa Universaliza SP, caso haja.
2. Caso a adesão já tenha sido efetivada, que seja enviada a minuta do termo de convênio, contrato ou protocolo de intenções assinado entre as partes.
3. Relatório informando em qual estágio se encontra o processo (estudos preliminares, modelagem técnica, análise jurídica ou aguardando resposta do Estado).





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de transparência administrativa, permitindo que o Poder Legislativo e a sociedade civil acompanhem as decisões estratégicas que impactam o patrimônio municipal e a prestação dos serviços de águas e esgoto.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

SARGENTO NERI

Vereador – PL

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

